

**PORTARIA Nº278, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor EMERSON DE SOUZA PEREIRA Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 489/2021, inscrito no CPF nº 344.086.221-68, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Pregão eletrônico **003/2022**, Processo Administrativo nº **77765/2021**, das Atas de Registros das Atas **047/2022,048/2022,049/2022,050/2022,051/2022,052/2022,053/2022,054/2022,055/2022,056/2022 e 057/2022** para a contratação de empresa especializada aquisição de brinquedos e jogos educativos da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, celebrado com as empresas:

- **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 17.356.181/0001-96;**
- **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA CNPJ: 96.479.787/0001-95;**
- **R.M COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP DO CNPJ: 02.084.021/0001-68;**
- **PONTO DO ARTESÃO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 01.299.218/0001-51;**
- **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ: 14.420.347/0001-06;**
- **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS CNPJ: 09.335.657/0001-84;**
- **E CAMPREGUER COMEX LTDA CNPJ: 43.287.805/0001-70;**
- **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65;**
- **PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA CNPJ: 19.093.284/0001-36;**
- **JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.512.534/0001-20;**
- **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.298.936/0001-39** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº





006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Mauro Alberto Floris da Silva

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 04 de maio de 2022.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021